



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



### DECRETO Nº 14, DE 7 de fevereiro de 2025.

**Abre créditos suplementares no valor de R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil, seiscentos reais) e dá outras providências.**

Eu, **PAULINHO LUDWIG** Prefeito Municipal de Tupandi - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a Lei Orçamentária Anual 1986 de 18 de dezembro de 2024.

### DECRETA:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil, seiscentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
<b>5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE</b>		
03	Secretaria Municipal da Administração	
001	SMAD - Administração	
04.122.0002	Gestão do Poder Executivo	
04.122.0002.2003	Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000343 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	30.000,00
10	Sec. Mun. Cultura, Turismo e Desporto	
001	SMCTD - Administração	
27.812.1013	Tupandi em Movimento	
27.812.1013.2126	Desporto Amador	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000143 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.900,00
11	Sec. Mun. Assistência Social e Habitação	
001	SMASH - Administração	
19.244.1014	Assistência Social: Acolhendo Famílias e Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social	
19.244.1014.2131	Ensino Religioso	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000281 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700,00
	<b>TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>	<b>35.600,00</b>

**Art. 2º.** - Para cobertura do crédito aberto, servirá de recurso a redução de crédito no valor de R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil, seiscentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
<b>5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE</b>		
03	Secretaria Municipal da Administração	
001	SMAD - Administração	
04.451.1001	Planejamento Urbano e Rural	



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



04.451.1001.2103	Habitação e Loteamentos	
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	
0001	Recurso Livre	
000324 - 3.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.700,00
03	Secretaria Municipal da Administração	
001	SMAD - Administração	
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
0010	Alienação de Bens	
000332 - 3.4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00
10	Sec. Mun. Cultura, Turismo e Desporto	
001	SMCTD - Administração	
13.392.0002	Gestão do Poder Executivo	
13.392.0002.2010	Gestão e Manutenção da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000131 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.900,00
	<b>TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>35.600,00</b>

**Art. 3º.** - Abre autorização para inclusão do crédito aberto no artigo 1º, no Plano Plurianual 2022/2025 (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2025(LDO).

**Art. 4º.** - Autoriza a realização de suplementações ou reduções da dotação aberta no art. 1º, mediante decreto, dentro das condições e limites estabelecidos pela Lei Orçamentária Anual nº 1986 de 18 de dezembro de 2024.

**Art. 5º.** - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI-RS  
7 de fevereiro de 2025.

**PAULINHO LUDWIG**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se  
Sec. Munic. Administração